



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1203/PREF/2023

Araguari, 18 de abril de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 28/03/2023 - REQUERIMENTO: 1078/2023 - OFÍCIO: 1126/2023**
ASSUNTO: "Solicita que regulamente por meio de Decreto, em um processo mais célere, a utilização de praças e espaços públicos, para realização de reuniões religiosas e culturais, com utilização de som, e emissão de Alvará no prazo máximo de 3 dias. Requer ainda, que a administração pública, disponibilize profissional técnico para avaliar o equipamento a ser utilizado."
Vereador(es) autoria: **MARCUS VINICIUS DUARTE e PAULO CÉSAR PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari



@PREFEITURADEARAGUARI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0482/PGM/2023

Araguari, 13 de abril de 2023.

DE: Procuradoria-Geral do Município

PARA: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Resposta de Requerimento do Poder Legislativo

AUTORIA: Vereador MARCUS VINICIUS DUARTE (VINÍCIUS DUARTE)

Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA (PC)

OBJETO: "Vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo ao Procurador-Geral do Município, que regulamente por meio de decreto, em um processo mais célere, a utilização de praças e espaços públicos, para a realização de reuniões religiosas e culturais, com a utilização de som e a emissão de alvará no prazo máximo de 03 (três) dias. Requer ainda que a administração pública disponibilize um profissional técnico para avaliar o equipamento utilizado. Poderá a administração pública exigir da pessoa ou instituição organizadora a utilização somente de equipamento vistoriado discriminado na autorização especial de utilização sonora, contendo as leis regulamentadoras".

PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO: Em andamento.

Informações prestadas à Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, dirijo-me a Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 0252/SMGOV/2023 datado de 03 de abril de 2023, cujo assunto versa sobre o ofício nº 1.126 de 2023 e Requerimento Legislativo nº 1.078 de 2023, datado de 21 de março de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador MARCUS VINICIUS DUARTE (VINÍCIUS DUARTE) e do Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR PEREIRA (PC), que apresentaram REQUERIMENTO com o seguinte teor:

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em	13 / 04 / 2023
Horario:	13:47
<i>Edilene</i>	
Secretaria de Governo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo ao Procurador-Geral do Município, que regulamente por meio de decreto, em um processo mais célere, a utilização de praças e espaços públicos, para a realização de reuniões religiosas e culturais, com a utilização de som e a emissão de alvará no prazo máximo de 03 (três) dias. Requer ainda que a administração pública disponibilize um profissional técnico para avaliar o equipamento utilizado. Poderá a administração pública exigir da pessoa ou instituição organizadora a utilização somente de equipamento vistoriado discriminado na autorização especial de utilização sonora, contendo as leis regulamentadoras”.

Recebido o requerimento de autoria dos ilustres Edis, registro a importância do trabalho do Poder Legislativo.

Em seguida, informo a Vossas Excelências que, a utilização de praças e espaços públicos para a realização de eventos religiosos e culturais independe de autorização do Poder público, bastando para tanto uma simples comunicação com um mínimo de antecedência, prazo razoável de 10 (dez) dias.

Outrossim, não existe qualquer possibilidade de averiguação de uma logística que envolve, sonorização (Lei Federal) que não podemos dispor de maneira diferente, além da questão de trânsito, limpeza urbana e demais questões afetas a direitos e garantias individuais de populares, além da segurança que envolve a organização destes eventos, para se garantir paz e segurança.

De todo modo, estaremos oficiando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para célere apreciação desse tipo de solicitação por parte das entidades culturais e religiosas.

Devemos registrar, que existem centenas ou milhares de igrejas e entidades e, o prazo de 03 (três) dias é extremamente exíguo, razão pela qual, por mais que nos esforcemos, não vislumbro probabilidade de que consigamos nos adequar a tal exegese.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelos Ilustres Parlamentares, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários.

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo a servidores desta Secretaria e aos digníssimos Parlamentares subscritores do requerimento.

Atenciosamente,

LEONARDO FURTADO BORELLI
Procurador Geral do Município

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Gaíoso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

Assinado digitalmente por LEONARDO FURTADO BORELLI, Data: 13/04/23 11:22

Código: b61f6f55-6d77-4fc5-942f-4e0c875930bb

